

**EDITAL INTERNO****EDITAL 26/2023 – CAMPUS AVANÇADO ASTORGA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM FORMAÇÃO PARA O ENCEJA 2023 - ENSINO MÉDIO - EXPERIMENTAL DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 825, de 07 de julho de 2021, publicada no D.O.U. em 08 de julho de 2021, seção nº 2, página 22, torna pública a **RELAÇÃO DE MATRÍCULAS HOMOLOGADAS** para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Formação para o Enceja 2023 - Ensino Médio - Experimental, na modalidade presencial, com início no primeiro semestre de 2023.

**1. DAS MATRÍCULAS**

Art.1º As matrículas para o processo seletivo simplificado foram recebidas no período de 03 a 12 de maio de 2023.

Art.2º Segue abaixo a relação das matrículas deferidas:

<b>Nº ordem</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
01	ADRIANA SUZE RODRIGUES DA CUNHA	DEFERIDA
02	ANDREIA CAMILO GALIETA	DEFERIDA
03	ALESSANDRA MATEUS FURQUINI	DEFERIDA
04	ANA MARIA MOLINA	DEFERIDA
05	CLAUDIA FURQUINI ALMADA	DEFERIDA
06	DAVID LUCAS DA SILVA	DEFERIDA
07	DAYANE DA CRUZ LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
08	EDSON ANTONIO	DEFERIDA
09	EURE SILVA CERQUEIRA DE ARAUJO	DEFERIDA
10	EZEQUIEL SEBASTIÃO DE SOUZA	DEFERIDA
11	FERNANDA CRISTINA OCUMOTO	DEFERIDA
12	IGOR LUCIO SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA
13	JEFERSON DA SILVA FRANCISCATI	DEFERIDA
14	JOSE LUIZ JOAQUIM	DEFERIDA
15	JOSIMEIRE ANUNCIAÇÃO	DEFERIDA
16	KARLA MORETI DE FREITAS	DEFERIDA
17	KAUÊ FURQUINI MELO	DEFERIDA
18	KAUÊ GUILHERME GONÇALVES BUENO	DEFERIDA
19	LENIRA ANISIA DOS SANTOS CARDOSO	DEFERIDA
20	LUCAS RUAM DOS SANTOS	DEFERIDA

21	LUCINEIA THEODORO DA SILVA	DEFERIDA
22	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDA
23	MARIA LIDIA DA SILVA MORAIS	DEFERIDA
24	MIRIAN CRISTINA DE SOUZA	DEFERIDA
25	NADIALA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
26	RAFAELA APARECIDA FERREIRA	DEFERIDA
27	ROGERIO MATEUS MATHIAS	DEFERIDA
28	SILVIA GERONIMO DA SILVA	DEFERIDA

DEFERIDA= ACEITA

## 2. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art.3º Após o término do período de matrícula, das 40 vagas ofertadas para o Curso FIC EM FORMAÇÃO PARA O ENCCEJA 2023 - ENSINO MÉDIO - EXPERIMENTAL, 28 vagas foram deferidas e 12 vagas não foram preenchidas.

Art.4º Não há candidatos a convocar em lista de espera.

Art.5º Conforme art. 42 do Edital 09/2023 "No caso de ausência de candidato em lista de espera poderá haver novo processo seletivo, em data e local a serem divulgados pelo campus, ou o preenchimento das vagas pode se dar de maneira contínua, por ordem de procura até data determinada em edital, desde que não ultrapasse 15% do período letivo".

Art.6º As 12 vagas ociosas serão ofertadas em edital por demanda espontânea a ser publicado na página <https://ifpr.edu.br/astorga/>.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.7 O curso terá início no dia **15/05/2023**, com duração de até 7 meses. As aulas serão às segundas-feiras e quartas-feiras no período noturno das 19h às 22h30. A oferta será na modalidade presencial realizada no IFPR- Campus Avançado Astorga, situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga- PR.

Art.8 O curso é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição, nem de matrícula.

Art.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Art.10 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus <https://astorga.ifpr.edu.b>.

Art.11 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art.12 Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art.13 O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

Art.14 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.

Art.15 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

Art.16 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Avançado Astorga atenderá os candidatos por meio do telefone (44) 3112-5700 ou email: [secretaria.astorga@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.astorga@ifpr.edu.br).

Art.17 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art.18 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado e Direção do Campus.

Astorga, 15 de maio de 2023.

Alexandre Franco Ramazzotte

Diretor Substituto do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FRANCO RAMAZZOTTE, DIRETOR(a)**, em 15/05/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2346458** e o código CRC **79AEED53**.